



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 48/2026 – São Paulo, quinta-feira, 12 de março de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5491, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, o período de férias agendado de 06 a 20 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 13 a 27 de julho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/03/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5492, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, o período de férias agendado de 12 a 31 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para:

I - 08 a 17 de junho de 2026, e,

II - 17 a 26 de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 18 a 27 de junho de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/03/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006158-97.2026.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alessandro Rodrigues de Oliveira Hipólito

Informação DMAG 12861544: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.886 (mil, oitocentos e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 27/11/2020 a 25/01/2026, trabalhado na Seção Judiciária do Paraná, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 1.886 (mil, oitocentos e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 27/11/2020 a 25/01/2026, trabalhado na Seção Judiciária do Paraná, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7721, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO 02 - PRES/DIRG/SEJU/UN3A, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, participar da Sessão Ordinária virtual e assíncrona da Nona Turma, designada para o dia 11 de março de 2026, para julgamento de processos a ela atribuídos ou vinculados por ocasião de sua atuação em auxílio no Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16844, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos dias 9 e 10/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16843, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 5 e 6/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 13/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILENE PINHEIRO CRUZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16840, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9 e 10/3/2026, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007305-61.2026.4.03.8000

Interessado(a): Eduarda Alencar Maluf Kiame

Informação DMAG 12891546: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12891539), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020427-78.2025.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Luiz Avellar Silva

Informação DMAG 12890332: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12890313), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescente do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030100-95.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel

Informação DMAG 12891014: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12890992), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0042151-12.2023.4.03.8000

Interessado(a): Etiene Coelho Martins

Informação DMAG 12890758: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12890752), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024210-78.2025.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Bersot Barbosa de Gois

Informação DMAG 12890885: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12890822), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescente do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16845, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item VIII do Ato CJF3R nº 16832/2026, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação do MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, responder pela titularidade da 22ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16847, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 16820/2026, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação do MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Alterar o Item VII do Ato CJF3R nº 16820/2026, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação do MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014047-54.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ronald de Carvalho Filho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO licença-saúde no período de 05 a 12 de março de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

ATANº 12903736/2026

ATA DE JULGAMENTO

Presidente: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

Secretária: MARLI ALVES DA SILVA

Às 14h25, presentes a Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA e os Juízes Federais ALEXANDRE CASSETARI, ANGELA CRISTINA MONTEIRO, DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, FLAVIA DE TOLEDO CERA, JANAÍNA RODRIGUES V. GOMES, JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, JOSÉ RENATO RODRIGUES, LUCIANA JACÓ BRAGA, LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, LUIZ RENATO P. C. DE OLIVEIRA, MÁRCIO AUGUSTO M. MATOS, MARISA REGINA A.Q. CASSETARI, MAURO SPALDING, RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, ROGÉRIO VOLPATI POLEZZE, RONALDO JOSÉ DA SILVA, foi aberta a sessão, realizada na forma híbrida (presencial e por videoconferência), nos termos do calendário regularmente divulgado no site desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. Ao início dos trabalhos, a Desembargadora Consuelo agradeceu aos juízes federais Márcio Augusto M. Matos, Mauro Spalding, Luiz Renato P. C. de Oliveira, Marisa Regina A. Q. Cassetari, Fernando Henrique Corrêa Custódio pela participação e contribuição relevante nos julgamentos da TRU agradecendo o empenho de todos (as). O julgamento foi iniciado pelos itens de pauta nos quais havia pedidos de sustentação oral.

Concluídos os julgamentos dos itens com pedido de sustentação oral, foram proclamados os resultados, conforme constante do PJE, cabendo à Secretaria a realização dos devidos apontamentos. Por fim, a Desembargadora Federal Consuelo Yoshida destacou os avanços alcançados nos Juizados Especiais nos últimos dois anos, mencionando a criação do Fórum de Atualização Permanente (FAP), que ampliou a frequência de debates entre magistrados e contribuiu para a redução de divergências de entendimento, especialmente em matéria previdenciária, beneficiado pelo formato virtual. Ressaltou a relevância do formato virtual e da modalidade híbrida para viabilizar a participação, diante das limitações impostas por metas, inspeções e carga de trabalho, bem como o reconhecimento ao empenho de magistrados e servidores. Mencionou a estrutura exemplar do JEF São Paulo, o remanejamento responsável de cargos, a possibilidade de ajustes conforme o impacto da demanda, e iniciativas voltadas à eficiência, como o Núcleo 4.0, a desterritorialização, a equalização do acervo e a Instrução Concentrada. Por fim, destacou a necessidade de adequação das soluções à realidade local, o uso cauteloso de novas tecnologias, inclusive inteligência artificial, com capacitação adequada, e o contínuo aperfeiçoamento do sistema PJe pelas equipes técnicas. São Paulo, 28 de novembro de 2025.

CONSUELO YOSHIDA

Desembargadora Federal Presidente da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

MARLI ALVES DA SILVA

Secretária da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 11/03/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9491, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação Indicação Fiscais (12896813) DINC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDUARDO ANTONIO RAGA LUCCAS, RF 1675, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Supervisor (FC5), e LEANDRO GUSTAVO WENGERTER MIRANDA, RF 4601, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.001.10.2026 (12868870), firmado com a empresa ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – FILIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.980.592/0028-50, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter na modalidade Colocation em Cage Privado, para a hospedagem de equipamentos de TIC da Justiça Federal da 3.ª Região presentes no datacenter no Fórum Ministro Pedro Lessa, incluindo serviços de "moving", telecomunicação e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie**, Diretora-Geral, em exercício, em 10/03/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12900416/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0003296-56.2026.4.03.8000

Documento nº 12900416

Defiro o pedido de afastamento de WALDIR COSTA SOLA, RF 3342 , em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 30/01/2026 a 06/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12901629/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030475-96.2025.4.03.8000

Documento nº 12901629

Conforme documento 12901617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO FRANCA MANUSSADJIAN, no dia 10/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/03/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12902045/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 12902045

Conforme documento 12901938, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no dia 10/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/03/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12901998/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023275-24.2014.4.03.8000

Documento nº 12901998

Conforme documento 12901969, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MENDONCA MAURELL LOBO PEREIRA, no período de 09/03/2026 a 07/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/03/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12900791/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007284-71.2015.4.03.8000

Documento nº 12900791

Conforme documento 12900774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PEREIRA DE CASTRO, no período de 09/03/2026 a 11/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/03/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12901616/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 12901616

Conforme documento 12901609, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/03/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12903687/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 12903687

Conforme documento 12903535, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no período de 10/03/2026 a 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/03/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12903631/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005120-50.2026.4.03.8000

Documento nº 12903631

Conforme documento 12903610, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO SANTANNA DO AMARAL, no dia 09/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/03/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

I - CONVERTER PARA A MODALIDADE ELETRÔNICA ASSÍNCRONA a Sessão Ordinária do Órgão Especial (Judiciária e Administrativa) designada para o dia 08/04/2026, **alterando a data de recebimento de processos para 13/03/2026**.

II - CONVERTER PARA A MODALIDADE PRESENCIAL a Sessão Ordinária do Órgão Especial (Judiciária e Administrativa) designada para o dia 22/04/2026, a realizar-se às 14 horas, na Sala de Sessões do Plenário da Corte (Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 14º andar, Cerqueira César, Capital - Edifício Cetenco Plaza), **mantida a data de recebimento de processos**.

Registre-se. Publique-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12905747/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017396-81.2024.4.03.8001

EMPRESA: BISON LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12902381, mantenho a decisão proferida no doc. 12803850, qual seja, aplicação à empresa **BISON LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12883503/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013753-81.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 13/2026 – DICT/SUFT (doc. 12883332).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 16.397,78 (dezesesseis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, em razão da falta de cobertura de postos no período compreendido entre os meses de março a agosto de 2025, no Fórum Federal de Guarulhos, Fórum Federal de Osasco, Fórum Federal Cível de São Paulo, Juizado Especial Federal de São Paulo, Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, Fórum Federal das Execuções Fiscais de São Paulo e Turmas Recursais, Sede Administrativa e Unidade Administrativa Presidente Wilson, em descumprimento ao item 13.49 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "c", do Contrato n. 04.739.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12897976/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013342-38.2025.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 15/2026 – DICT/SUFT (doc. 12897941).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12757144), qual seja, aplicação à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos na entrega dos uniformes aos funcionários alocados nos Fóruns Federais de Araraquara e de Ribeirão Preto e pela ausência de visitas do supervisor nos meses de abril a julho de 2025 no Fórum Federal de Araraquara, em violação aos itens 11.1 e 13.8, respectivamente, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 9.599,03 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos)**, em razão das faltas de cobertura de postos nos meses de junho a agosto de 2025, nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Assis, Araçatuba, Bauru, Botucatu, Franca, Presidente Prudente e Ribeirão Preto, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 9.599,03 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, sendo possível a utilização dos valores do contrato atualmente vigente, nos termos do art. 8º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORA S/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 8/2026 - DFORS/SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 08-12895184/2026

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016391-24.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irre recuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/barueri>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico adnsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para adnsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:
- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
 - b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
 - c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
 - d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1 O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2 O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1 A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: **ADMINISTRATIVO (NUAR)**, Av. Piracema, 1362 - Tamboré, Barueri - SP, 06460-030.
- 4.4 A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados como **ADMINISTRATIVO (NUAR)**, por meio do endereço eletrônico baruer-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (11) 4568-9005.
- 4.5 Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6 As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7 Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 24/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 5.1 Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2 Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3 O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4 A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 08-12895184/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 08-12895184/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 08-12895184/2026

RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	S/N	FORNO ELÉTRICO, 2 ANDARES (FRITOMAQ)	OCIOSO	R\$ 2.200,00
2	S/N	CARRINHO AÇO INOX, 70X70X94 CM COM 2 BANDEJAS	OCIOSO	R\$ 450,00
3	S/N	FRITADEIRA TRIFÁSICA AÇO INOX, 90.000 WATTS (META)	OCIOSO	R\$ 2.500,00
4	S/N	LAVA LOUÇAS TRIFÁSICA AÇO INOX, 220V , 6.700 WATTS, 60X60X84 CM	OCIOSO	R\$ 6.500,00
5	S/N	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL, AÇO INOX, COM 6 BOCAS E CHAPA DUPLA (METALMAQ)	OCIOSO	R\$ 2.200,00
6	S/N	FORNO A GÁS 64X63 CM (DAKO)	OCIOSO	R\$ 600,00
7	S/N	FREEZER HORIZONTAL, BRANCO 2 PORTAS, 16X55X69 CM (ELECTROLUX)	OCIOSO	R\$ 100,00
8	S/N	BANCADA AÇO INOX COM 2 PRATELEIRAS 1,00m; 1,02 m; 1,40 m; 90 cm	OCIOSO	R\$ 500,00
9	S/N	BANCADA AÇO INOX EM C, 1,00X70 CM COM 2 PRATELEIRAS	OCIOSO	R\$ 500,00
10	S/N	BANCADA AÇO INOX 70X70X52 CM	OCIOSO	R\$ 400,00
11	S/N	RECHAUD QUENTE BANHO MARIA 5 CUBAS AÇO INOX 1,84X1,00X70	OCIOSO	R\$ 1.200,00
12	S/N	MESA DE APOIO DE INOX COM UMA PRATELEIRA	OCIOSO	R\$ 300,00
13	S/N	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS 220V (MIDEA)	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.300,00
14	S/N	LAVA ROUPA, 127V, 10KG, BRANCA (GE)	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
15	S/N	FREEZER VERTICAL, 220V, BRANCO, MARCA GELOPAR, MODELO GTPC575A, SÉRIE 2014009106	OCIOSO	R\$ 2.500,00
16	S/N	FREEZER HORIZONTAL, 503 LITROS, 280 WATTS, MARCA FRICON, MODELO HDE	OCIOSO	R\$ 3.000,00
17	S/N	ESTANTE AÇO INOX, COM 4 PRATELEIRAS VAZADAS 1,00X60X1,90 CM	OCIOSO	R\$ 1.000,00
18	S/N	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA, MARCA MARFINITE:	OCIOSO	R\$ 20,00
19	S/N	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA, MARCA MARFINITE:	OCIOSO	R\$ 20,00
20	S/N	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA, MARCA MARFINITE:	OCIOSO	R\$ 20,00
21	S/N	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA, MARCA MARFINITE:	OCIOSO	R\$ 20,00
22	S/N	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA, MARCA MARFINITE:	OCIOSO	R\$ 20,00

23	S/N	PORTA BANDEJA TUBULAR AÇO INOX, COM 40 BANDEJAS 78X53X1,66 CM:	OCIOSO	R\$ 1.000,00
24	S/N	PRATELEIRA DE FERRO	OCIOSO	R\$ 45,00
25	S/N	PRATELEIRA DE FERRO	OCIOSO	R\$ 45,00
26	S/N	PRATELEIRA DE FERRO	OCIOSO	R\$ 45,00
27	S/N	PRATELEIRA DE FERRO	OCIOSO	R\$ 45,00
28	S/N	PRATELEIRA DE FERRO	OCIOSO	R\$ 45,00
29	S/N	ARMÁRIO CREDENZA MELAMINICA BRANCA	OCIOSO	R\$ 125,00
30	S/N	ARMÁRIO CREDENZA MELAMINICA BRANCA	OCIOSO	R\$ 125,00
31	S/N	MESA DE PLÁSTICO	OCIOSO	R\$ 30,00
32	S/N	BANCADA DE AÇO 65X1,20X95 CM	OCIOSO	R\$ 300,00
33	S/N	BANCADA DE AÇO 65X1,20X95 CM	OCIOSO	R\$ 300,00
34	S/N	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, MARCA MIDEA, MODELO 42MFCA18M5	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
35	S/N	ARCONDICIONADO TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, MARCA MIDEA, MODELO MSE1-18CR	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
36	S/N	ARCONDICIONADO TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, MARCA MIDEA, MODELO MSE1-18CR	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
37	S/N	AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, 7.000 BTUS, MARCA YORK, MODELO YJEA07FS-ADA	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
38	S/N	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO, BRANCO, 3 PORTAS, 1,06X31X54 CM	OCIOSO	R\$ 70,00
39	S/N	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO, BRANCO, 3 PORTAS, 1,06X31X54 CM	OCIOSO	R\$ 70,00
40	S/N	ARMÁRIO COZINHA SUSPENSO, 4 GAVETAS, 2 PORTAS 1,06X45X69 CM	OCIOSO	R\$ 60,00
41	S/N	POLTRONA INTERLOCUTOR, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
42	S/N	POLTRONA INTERLOCUTOR, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
43	S/N	POLTRONA INTERLOCUTOR, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
44	S/N	POLTRONA INTERLOCUTOR, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
45	S/N	POLTRONA INTERLOCUTOR, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
46	S/N	POLTRONA INTERLOCUTOR, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
47	S/N	POLTRONA INTERLOCUTOR, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
48	S/N	POLTRONA INTERLOCUTOR, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
49	S/N	POLTRONA INTERLOCUTOR, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
50	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
51	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
52	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
53	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
54	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
55	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
56	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
57	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
58	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
59	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
60	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
61	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
62	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
63	S/N	LONGARINA DE 2 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 200,00
64	S/N	LONGARINA DE 3 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 220,00
65	S/N	LONGARINA DE 3 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 220,00
66	S/N	LONGARINA DE 3 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 220,00
67	S/N	LONGARINA DE 3 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 220,00
68	S/N	LONGARINA DE 3 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 220,00
69	S/N	LONGARINA DE 3 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 220,00
70	S/N	SOFÁ DE 3 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 150,00
71	S/N	SOFÁ DE 3 LUGARES, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 150,00
72	S/N	POLTRONA INDIVIDUAIS, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
73	S/N	POLTRONA INDIVIDUAIS, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
74	S/N	POLTRONA INDIVIDUAIS, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
75	S/N	POLTRONA INDIVIDUAIS, TECIDO AZUL, MARCA ALBERFLEX	OCIOSO	R\$ 100,00
76	S/N	APARADOR DE MADEIRA	OCIOSO	R\$ 20,00
77	S/N	BUFFET DE MADEIRA 4 PORTAS 2,80X0,45X70CM	OCIOSO	R\$ 80,00
78	S/N	APARADOR MÓDULO CARVALHO DE 6 PORTAS 2,40X0,49X73 CM	OCIOSO	R\$ 500,00
79	S/N	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, MARCA MIDEA	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
80	S/N	PIA INDUSTRIAL INOX 1,90X66X87 CM, SEM MARCA	OCIOSO	
81	S/N	COMPRESSOR HITACHI, MODELO 1001FH4, 220V 60HZ R22	OCIOSO	R\$ 4.500,00
82	S/N	COMPRESSOR HITACHI, MODELO 1001FH4, 220V 60HZ R22	OCIOSO	R\$ 4.500,00
83	S/N	COMPRESSOR PANASONIC SCROLL, 6,20 TR, MODELO CSB453H6B, 208/230V 60HZ R22	OCIOSO	R\$ 1.400,00
84	S/N	COMPRESSOR PANASONIC SCROLL, 5 TR, MODELO CSB373H6B, 208/230V 60HZ R22;	OCIOSO	R\$ 1.400,00
85	S/N	COMPRESSOR SCROLL PANASONIC, C-SC753H6H, 208/230V 60HZ R22	OCIOSO	R\$ 1.400,00
86	S/N	COMPRESSOR SCROLL PANASONIC, C-SC753H6H, 208/230V 60HZ R22	OCIOSO	R\$ 1.400,00
87	S/N	COMPRESSOR HITACHI, MODELO 753FH3, 200~220V 60HZ R22	OCIOSO	R\$ 3.500,00
88	S/N	COMPRESSOR HITACHI, MODELO 753FH3, 200~220V 60HZ R22	OCIOSO	R\$ 3.500,00

89	S/N	COMPRESSOR HITACHI, MODELO 753FH3, 200~220V 60HZ R22	OCIOSO	R\$ 3.500,00
90	S/N	Garrafa Térmica de Café – inox	OCIOSO	R\$ 40,00
91	S/N	Garrafa Térmica de Café – inox	OCIOSO	R\$ 40,00
92	S/N	Garrafa Térmica de Café – inox	OCIOSO	R\$ 40,00
93	S/N	Garrafa Térmica de Café - plástico	OCIOSO	R\$ 20,00
94	S/N	Leiteira de alumínio – tam. médio	OCIOSO	R\$ 10,00
95	S/N	Leiteira de alumínio – tam. médio	OCIOSO	R\$ 10,00
96	S/N	Leiteira de alumínio – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
97	S/N	Leiteira de alumínio – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
98	S/N	Leiteira de alumínio – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
99	S/N	Cortador de Legumes industrial	OCIOSO	R\$ 30,00
100	S/N	Galheteiro com porta-guardanapos - inox	OCIOSO	R\$ 15,00
101	S/N	Galheteiro com porta-guardanapos - inox	OCIOSO	R\$ 15,00
102	S/N	Galheteiro com porta-guardanapos - inox	OCIOSO	R\$ 15,00
103	S/N	Galheteiro com porta-guardanapos - inox	OCIOSO	R\$ 15,00
104	S/N	Galheteiro com porta-guardanapos - inox	OCIOSO	R\$ 15,00
105	S/N	Galheteiro com porta-guardanapos - inox	OCIOSO	R\$ 15,00
106	S/N	Galheteiro com porta-guardanapos - inox	OCIOSO	R\$ 15,00
107	S/N	Galheteiro com porta-guardanapos - inox	OCIOSO	R\$ 15,00
108	S/N	Galheteiro com porta-guardanapos - inox	OCIOSO	R\$ 15,00
109	S/N	Açucareiro Inox	OCIOSO	R\$ 15,00
110	S/N	Açucareiro Inox	OCIOSO	R\$ 15,00
111	S/N	Açucareiro Inox	OCIOSO	R\$ 15,00
112	S/N	Açucareiro Inox	OCIOSO	R\$ 15,00
113	S/N	Cumbuca de Vidro Pequena	OCIOSO	R\$ 10,00
114	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
115	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
116	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
117	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
118	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
119	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
120	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
121	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
122	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
123	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
124	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. pequeno	OCIOSO	R\$ 10,00
125	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. médio	OCIOSO	R\$ 12,00
126	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. médio	OCIOSO	R\$ 12,00
127	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. médio	OCIOSO	R\$ 12,00
128	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. médio	OCIOSO	R\$ 12,00
129	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. médio	OCIOSO	R\$ 12,00
130	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
131	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
132	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
133	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
134	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
135	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
136	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
137	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
138	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
139	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
140	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
141	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
142	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
143	S/N	Pires de cerâmica branca – tam. grande	OCIOSO	R\$ 15,00
144	S/N	Garrafa Térmica de Café – inox – Marca Invicta	OCIOSO	R\$ 50,00
145	S/N	Garrafa Térmica de Café – inox – Marca Invicta	OCIOSO	R\$ 50,00
146	S/N	Garrafa Térmica de Café – inox – Marca Invicta	OCIOSO	R\$ 50,00
147	S/N	Leiteira de alumínio extra grande	OCIOSO	R\$ 15,00
148	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
149	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
150	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
151	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
152	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
153	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
154	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
155	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
156	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
157	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00
158	S/N	Bandeja Inox – tam. 48x32 cm	OCIOSO	R\$ 15,00

229	S/N	Bacia de plástico	OCIOSO	R\$ 10,00
230	S/N	Bacia de plástico	OCIOSO	R\$ 10,00
231	S/N	Bacia de plástico	OCIOSO	R\$ 10,00
232	S/N	Bacia de plástico	OCIOSO	R\$ 10,00
233	S/N	Caixa Organizadora de plástico – tam. médio	OCIOSO	R\$ 20,00
234	S/N	Bolsa térmica – Marmiteira	OCIOSO	R\$ 5,00
235	S/N	Bolsa térmica – Marmiteira	OCIOSO	R\$ 5,00
236	S/N	Bolsa térmica – Marmiteira	OCIOSO	R\$ 5,00
237	S/N	Toalha de mesa pequena -lona	OCIOSO	R\$ 7,00
238	S/N	Toalha de mesa pequena -lona	OCIOSO	R\$ 7,00
239	S/N	Toalha de mesa pequena -lona	OCIOSO	R\$ 7,00
240	S/N	Avental de lona	OCIOSO	R\$ 10,00
241	S/N	Avental de lona	OCIOSO	R\$ 10,00
242	S/N	Peneira de Plástico – pequena	OCIOSO	R\$ 2,00
243	S/N	Peneira de Plástico – pequena	OCIOSO	R\$ 2,00
244	S/N	Travessa de barro	OCIOSO	R\$ 10,00
245	S/N	Garrafa Térmica de Café Inox – tam. pequena	OCIOSO	R\$ 35,00
246	S/N	Garrafa Térmica de Café Inox – tam. pequena	OCIOSO	R\$ 35,00
247	S/N	Garrafa Térmica de Café Inox – tam. pequena	OCIOSO	R\$ 35,00
248	S/N	Garrafa Térmica de Café Inox – tam. pequena	OCIOSO	R\$ 35,00
249	S/N	Garrafa Térmica de Café Inox – tam. pequena	OCIOSO	R\$ 35,00
250	S/N	Garrafa Térmica de Café Inox – tam. pequena	OCIOSO	R\$ 35,00
251	S/N	Garrafa Térmica de Café Inox – tam. pequena	OCIOSO	R\$ 35,00
252	S/N	Garrafa Térmica de Café Inox – tam. pequena	OCIOSO	R\$ 35,00
253	S/N	Garrafa Térmica de Café Inox – tam. pequena	OCIOSO	R\$ 35,00
254	S/N	Forma assadeira de alumínio – tam. 60x40cm	OCIOSO	R\$ 7,00
255	S/N	Forma assadeira de alumínio – tam. 60x40cm	OCIOSO	R\$ 7,00
256	S/N	Forma assadeira de alumínio – tam. 60x40cm	OCIOSO	R\$ 7,00
257	S/N	Suporte Coador de Café industrial	OCIOSO	R\$ 25,00
258	S/N	Concha inox- grande	OCIOSO	R\$ 5,00
259	S/N	Concha inox- grande	OCIOSO	R\$ 5,00
260	S/N	Concha inox- grande	OCIOSO	R\$ 5,00
261	S/N	Fatiador manual de plástico	OCIOSO	R\$ 5,00
262	S/N	Colher de plástico grande	OCIOSO	R\$ 3,00
263	S/N	Colher de plástico grande	OCIOSO	R\$ 3,00
264	S/N	Colher de plástico grande	OCIOSO	R\$ 3,00
265	S/N	Liquidificador Industrial	OCIOSO	R\$ 120,00
266	S/N	Espremedor de frutas Industrial	OCIOSO	R\$ 35,00
267	S/N	Panela de Alumínio – 42cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 70,00
268	S/N	Panela de Alumínio – 42cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 70,00
269	S/N	Panela de Alumínio – 42cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 70,00
270	S/N	Panela de Alumínio - 36cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 50,00
271	S/N	Panela de Alumínio - 36cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 50,00
272	S/N	Caixa organizadora de plástico – tam. grande	OCIOSO	R\$ 10,00
273	S/N	Panela de alumínio – 30cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 30,00
274	S/N	Panela de alumínio – 30cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 30,00
275	S/N	Caldeirão alumínio – 42cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 75,00
276	S/N	Caldeirão alumínio – 42cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 75,00
277	S/N	Panela de alumínio – 56cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 80,00
278	S/N	Panela de alumínio – 56cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 80,00
279	S/N	Caldeirão de alumínio fundo - 24cm diâmetro	OCIOSO	R\$ 40,00
280	S/N	Base Liquidificador (sem copo) – marca Walita	OCIOSO	R\$ 45,00
281	S/N	Galão de Água – marca Alladin	OCIOSO	R\$ 25,00
282	S/N	Bandeja Inoxoval pequena	OCIOSO	R\$ 20,00
283	S/N	Bandeja Inoxoval pequena	OCIOSO	R\$ 20,00
284	S/N	Cesto de bambu trançado – Grande	OCIOSO	R\$ 20,00
285	S/N	Peneira inox grande	OCIOSO	R\$ 5,00
286	S/N	Forma assadeira – tam. 50x35cm	OCIOSO	R\$ 8,00
287	S/N	Forma assadeira – tam. 50x35cm	OCIOSO	R\$ 8,00
288	S/N	Forma assadeira – tam. 50x35cm	OCIOSO	R\$ 8,00
289	S/N	Peneira inox média	OCIOSO	R\$ 5,00
290	S/N	Forma assadeira – tam. 38x25cm	OCIOSO	R\$ 5,00
291	S/N	Forma assadeira – tam. 40x29cm	OCIOSO	R\$ 5,00
292	S/N	Forma assadeira – tam. 40x29cm	OCIOSO	R\$ 5,00
293	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00
294	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00
295	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00
296	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00
297	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00
298	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00

299	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00
300	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00
301	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00
302	S/N	Jarra Inox	OCIOSO	R\$ 25,00
303	S/N	Porta mantimento de alumínio	OCIOSO	R\$ 15,00
304	S/N	Porta mantimento de alumínio	OCIOSO	R\$ 15,00
305	S/N	Escondor de alumínio	OCIOSO	R\$ 5,00
306	S/N	Bandeja Inox – tam. 35x27cm	OCIOSO	R\$ 10,00
307	S/N	Cumbuca de alumínio pequena	OCIOSO	R\$ 5,00
308	S/N	Cesta com alça	OCIOSO	R\$ 10,00
309	65391	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
310	65423	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
311	65425	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
312	77509	LONGARINA DE 2 LUGARES	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
313	77542	LONGARINA DE 2 LUGARES	ANTIECONÔMICO	R\$ 61,00
314	95771	LONGARINA DE 2 LUGARES	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
315	124105	PALETEIRA HIDRAULICA GARFO LARGO	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
316	134693	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
317	134706	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
318	145947	DETECTOR DE METAIS	ANTIECONÔMICO	R\$ 37,00
319	147443	FORNO MICROONDAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 90,00
320	151072	LONGARINA DE 2 LUGARES	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
321	153725	PALETEIRA HIDRAULICA GARFO LARGO	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
322	154149	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL,6.0 MP	OCIOSO	R\$ 10,00
323	154150	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL,6.0 MP	OCIOSO	R\$ 10,00
324	168163	CAFETEIRA ELÉTRICA 12 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
325	174490	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL,8 LITROS	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
326	184931	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
327	185619	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
328	185629	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
329	185638	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
330	185644	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
331	185647	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
332	185657	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
333	185692	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
334	185698	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
335	185706	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
336	186205	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
337	186207	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
338	186354	LONGARINA DE 2 LUGARES	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
339	186347	LONGARINA DE 2 LUGARES	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
340	186394	LONGARINA DE 2 LUGARES	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
341	187681	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 90,00
342	188228	CAFETEIRA INDUSTRIAL, 08 LITROS	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
343	188507	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
344	190188	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
345	193527	CAFETEIRA ELÉTRICA, 36 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
346	193531	CAFETEIRA ELÉTRICA 12 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
347	193532	CAFETEIRA ELÉTRICA 12 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
348	195496	CAFETEIRA ELÉTRICA, 36 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
349	195996	DETECTOR DE METAIS	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
350	403281	FORNO MICROONDAS	OCIOSO	R\$ 90,00
351	405425	MESA RETANGULAR	OCIOSO	R\$ 40,00
352	405428	FORNO MICROONDAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 90,00
353	405429	FORNO MICROONDAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 90,00
354	408492	FORNO MICROONDAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 90,00
355	193529	CAFETEIRA ELÉTRICA 12 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 10/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 10/03/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 10/03/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12883294/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 12/03/2026 18/34

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12881239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ALCIDORI - RF 952, para o período de 05/03/2026 a 11/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7020, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012142-93.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12874195, de 06/03/2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor ANDRÉ AUGUSTO GOLA VIEIRA, RF 9093, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, da Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias para a Central Unificada de Cálculos Judiciais, a partir de 17/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12881473/2026

Conforme documento SEI nº 12880239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329, para o período de 04/03/2026 a 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12896842/2026

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (12889257) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12896837), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo servidor Luiz Renato Ragni, no valor de 02 (duas) remunerações relativas a fevereiro de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal de Piracicaba para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, a partir de 20.02.26, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/03/2026, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12897972/2026

Tendo em vista a informação da Divisão de Administração Funcional (12896886) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12897964), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de **23/07/2021**, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de **23/07/2021 a 31/12/2025**, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de **01/01/2026**, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12887232/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003798-89.2026.4.03.8001

Documento nº 12887232

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12886850, bem como da Manifestação UGEP 12887222 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de Licença Compensatória aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 10/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12887758/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003799-74.2026.4.03.8001

Documento nº 12887758

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12887283, bem como da Manifestação UGEP 12887745 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrente do Adicional de Penosidade aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 10/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12885072/2026

Nos termos do despacho da Divisão de Administração Funcional (12885069) e da manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12885071), DETERMINO a adequação do pagamento dos proventos do servidor inativo **RODRYELL HENRIQUES PIVATO - RF 5814**, nos termos do art. 24, §2º, da EC nº 103/2019, até que se proceda à revisão do processo de aposentadoria, com os devidos ajustes após a emissão do Título Declaratório de Inatividade.

À DIFN e DIPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 396, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como na Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 16 a 22/03/2026	1.ª Vara de Andradina	Dr. Felipe Graziano da Silva Turini

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e se será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 01/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Art. 5.º Considerando as alterações promovidas em razão do Provimento CORE n.º 1/2026, encaminhe-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, uma única vez, nos termos do §2.º do artigo 197 do Provimento CORE n.º 1/2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 179, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 13/03 a 04/05/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 13/03 às 19h de 16/03/26		3ª				Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 20/03 às 12h de 23/03/26	1ª					Arnaldo Dordetti Junior
19h de 27/03 às 12h de 30/03/26	1ª					Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles
19h de 01/04 às 19h de 03/04/26				1ª		Maurício Roberto Monier Alves Filho
19h de 03/04 às 12h de 06/04/26				1ª		Maurício Roberto Monier Alves Filho
19h de 10/04 às 12h de 13/04/26					1ª	Pedro Henrique do Amaral
19h de 17/04 às 12h de 22/04/26		JEF				Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 24/04 às 12h de 27/04/26			1ª			Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 30/04 às 19h de 01/05/26			JEF			Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho
19h de 01/05 às 12h de 04/05/26			JEF			Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Avaré	avare-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br

2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Itapeva	itapev-se01-vara01@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 3º– O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, que **baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, os endereços e os telefones das sedes dos fóruns federais:

Avaré: Largo São João, 60 - Centro - Fone (014) 3711-1599 e (14) 99128-6406;

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600;

Botucatu: Rua Papoula, 89, Vila Paraíso - Fone (14) 3811-1398 e (14) 99147-8284;

Itapeva: Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Fone (15) 3524-9640 e (15) 98152-0405;

Jaú: Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro - Fone (014) 3602-2800 e (14) 99167-8784.

Art. 5º– Caberá ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 10 de março de 2026

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 10/03/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-03VNº 162, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 14 (sábado) de março de 2026:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

Dia 15 (domingo) de março de 2026:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário

FILIPPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 490, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/03/2026 às 12h de 20/03/2026	JEF	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 20/03/2026 às 12h de 23/03/2026	JEF	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 108, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08;

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, Analista Judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3), a partir de 06.03.2026, até a publicação de sua designação para o referido cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 05/03/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

DECISÃO Nº 12883654/2026 - OURI-01V

Processo SEI nº 0016204-79.2025.4.03.8001

Vistos.

Ante o decidido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos autos do Pedido de Providências nº 0008448-15.2025.2.00.0000, bem assim considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.838/2025 (Paraná) e no Decreto Municipal nº 305/2025 (Rio Bonito do Iguaçu/PR), é cabível a transferência, ao Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, dos valores depositados em conta única de penas pecuniárias, à disposição deste juízo federal.

O Decreto Municipal nº 305/2025, de 08/11/2025 (doc. SEI 12817111), devidamente homologado pelo Decreto Estadual nº 11.383/2025 (doc. SEI 12817116), declarou Estado de Calamidade Pública nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Tornados (13211), com vigência estabelecida por 180 dias.

O Município apresentou informações detalhadas sobre sua Defesa Civil e a situação de calamidade, indicando conta de sua titularidade para o recebimento dos recursos (doc. SEI 12860739). Ademais, a municipalidade possui órgão de Defesa Civil institucionalizado e conta bancária vinculada ao Fundo Municipal para Calamidades Públicas (CNPJ nº 65.105.434/0001-00), nos termos da Lei Municipal nº 1.473/2023 (doc. SEI 12860716), com Conselho Diretor nomeado pelo Decreto nº 20/2026 (doc. SEI 12860724).

O Ministério Público Federal (MPF) manifestou-se favoravelmente à destinação (doc. SEI 12864285). No entanto, ressaltou que a transferência deve observar os parâmetros da ADPF nº 569/DF, que restringe a destinação aos valores sujeitos à administração do Poder Judiciário, a saber, os oriundos de transação penal e suspensão condicional do processo (arts. 76 e 89 da Lei nº 9.099/95) ou de acordo de não persecução penal - ANPP (art. 28-A, IV, do CPP).

Assiste razão ao órgão ministerial na extensão em que alude à necessidade de escrupulosa observância dos parâmetros fixados na ADPF nº 569/DF. Assim sucede pelo simples motivo de que as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de fiscalização normativa abstrata são dotadas de eficácia *erga omnes* e efeitos vinculantes aos demais órgãos do Poder Judiciário.

Entretanto, os valores arrecadados a título de penas pecuniárias são igualmente passíveis de destinação a entidades públicas ou a entidades privadas com destinação social (art. 45, § 1º, do Código Penal). E, no conjunto de valores acautelados na conta única nº 2874/005/00002874-5, também há rubricas dessa natureza, que, por isso mesmo, devem merecer a excepcional destinação (docs. SEI 12607626 a 12756505).

Pelo exposto, ordeno a **imediata destinação dos recursos** depositados na conta única nº 2874/005/00002874-5, vinculada aos autos SEI 0001965-41.2023.403.8001, **no valor de R\$ 70.557,28 e rendimentos**, para a **conta vinculada ao Fundo Municipal para Calamidades Públicas do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.105.434/0001-00 (001 – Banco do Brasil S.A; agência 4133-5; conta corrente 16.136-5).

Traslade-se cópia desta decisão para o expediente SEI nº 0001965-41.2023.403.8001.

Encaminhe-se cópia desta decisão e documentos pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 14-A da Resolução CNJ 558/2025), para ciência e fiscalização dos recursos destinados.

Exemplar desta decisão servirá de ofício para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e para a agência 2874 da Caixa Econômica Federal em Ourinhos/SP.

Comprovada a transferência, dê-se nova ciência ao MPF e comunique-se à Defesa Civil do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Se nada for requerido, arquite-se o expediente.

Comunique-se à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao MPF (com cópia integral deste expediente), para ciência.

Cumpra-se, com urgência.

Publique-se. Intimem-se.

DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal**, em 11/03/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 253, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12814299/2026;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
13/03/2026 a 20/03/2026	Thales Braghini Leão	1ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 13 de março de 2026.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 308, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
19/03/2026	26/03/2026	Dra. MARINA DE PAULA SANTOS	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/02/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 241, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **ARNALDO DORDETTI JÚNIOR**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORS/SP/SUGA nº 3/2023; e

CONSIDERANDO a escala de plantão Regional fixada estabelecida pela Portaria BAUR-DUAR nº 174, de 19/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de perecimento de direito, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 19h do dia 20/03 às 12h do dia 23/03/2026 – Regional	Luís Carlos Fiorini Júnior – RF 7164 – celular Rogério Vaz Valério – RF 8423
Das 19h do dia 27/03 às 12h do dia 30/03/2026 – Regional	Luís Carlos Fiorini Júnior – RF 7164 Rogério Vaz Valério – RF 8423 – celular

Art. 2º Nos demais períodos de vigência da Portaria NUAR 174, de 19/11/2025, os **plantões locais**, durante os dias da semana ou finais de semana, serão realizados pelo Diretor de Secretaria e, na sua ausência por férias, compensação, licença, ou outro impedimento devidamente comunicado, por seu substituto ou outro supervisor indicado.

Art. 3º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h do dia seguinte.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, em caso de **Plantão Regional** vinculado a esta Vara Federal, será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista imediatamente e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Ficam revogadas as datas fixadas na Portaria AVAR-01 V nº 217, de 11/12/2024.

Art. 8º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 10/03/2026, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 151, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O DR. MATHEUS RODRIGUES MARQUES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 150/2026 para, em relação ao segundo período relativo ao plantão, constar as datas abaixo e não como constou:

Das 19h do dia 13/03/2026 às 12h do dia 20/03/2026:

MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI - RF 8206

Suplente: Patrícia Pereira Rosa - RF 6798

Art. 2º - DESIGNAR os servidores desta Vara, abaixo relacionados, para que permaneçam à disposição desta 2ª Subseção Judiciária, no plantão judiciário, nos seguintes períodos:

Das 19h do dia 07/04/2026 às 12h do dia 10/04/2026:

PATRÍCIA PEREIRA ROSA - RF 6798

Suplente: Semíramis Maria Reginaldo Dominghetti - RF 8479

Das 19h do dia 17/04/2026 às 12h do dia 22/04/2026 (feriado prolongado):

MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS - RF 9091

Suplente: Patrícia Pereira Rosa - RF 6798

Das 19h do dia 24/04/2026 às 12h do dia 30/04/2026:

SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI - RF 6798

Suplente: Silvana Bília - RF 4840

Art. 3º - DETERMINAR que os servidores acima indicados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão e que, nos termos do artigo 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, o plantão poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

Art. 4º - Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI**, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, os artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 18 de dezembro de 2025, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

RESOLVE

I - Designar o dia **11 de maio de 2026, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **15 de maio de 2026, às 17 horas**, de forma presencial;

II - A Inspeção será realizada nos processos eletrônicos ativos, sobrestados e suspensos, estes por amostragem, uma vez que não há processo físico em tramitação;

III - Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico PREVID-SE0A-VARA10@TRF3.JUS.BR, bem como será observado o seguinte na unidade judiciária:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco a suspensão dos prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art. 106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

c) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de inspeção geral ordinária, nos termos dos artigos 115 e 116 do Provimento CORE 01/2020.

IV - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, comunicando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

V - Deverão ser expedidos ofícios à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, comunicando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VI - Encaminhe-se cópia desta ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI

Juíza Federal Titular, da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juiz Federal**, em 10/03/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR N° 219, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera, em parte, a Portaria CPGR-TR 204, de 04 de dezembro de 2025 (12607804), que estabelece o calendário de sessões de julgamento da Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (JEF/SJMS), para o ano de 2026, passando a contemplar modo de julgamento eletrônico assíncrono (sessões virtuais), conforme períodos que indica.

O Presidente da Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, Juiz Federal Dr. **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais (art. 8º da Res. 80 de 25/02/2022, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região),

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no processo SEI 0002935-38.2023.4.03.8002 (Expediente Administrativo), referente aos calendários de sessões das Turmas Recursais/JEF/SJMS;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 591, de 23 de setembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a realização de sessões de julgamento assíncronas, em ambiente virtual;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 764, de 30 de janeiro de 2025, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que alterou a Resolução nº 482, de 9 de dezembro de 2021, regulamentando a apresentação de sustentações orais e esclarecimentos exclusivamente sobre matéria de fato em sessões de julgamento assíncronas, realizadas em ambiente eletrônico, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 9, de 19 de agosto de 2016, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que regulamenta a realização de sessões virtuais de julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de pauta, no Calendário de Sessões/2026 da Primeira Turma Recursal do JEF/SJMS, a fim de fazer contemplar sessões de julgamento no modo eletrônico assíncrono (virtual);

RESOLVE:

I - ALTERAR o calendário das sessões de julgamento, ano 2026, Primeira Turma Recursal/JEF/SJMS, previsto na Portaria CPGR-TR 204, de 04 de dezembro de 2025 (12607804);

II - CONSOLIDAR o calendário de sessões de julgamento da Primeira Turma Recursal/JEF/SJMS, para o ano de 2026, com as alterações conforme tabela que segue:

MÊS	SESSÕES	DATA DA SESSÃO	FECHAMENTO DA PAUTA	FERIADOS E OUTRAS DATAS	MODALIDADE DA SESSÃO	SESSÕES NO MÊS (Total no ano: 10)
FEV	Sessão 01	26/02/2026 5ª feira	29/01/2026	16 e 17/02 - Carnaval TNU - 11/02	Presencial	01
MAR	Sessão 02	26/03/2026 5ª feira	26/02/2026	TNU 11/03 TRU - 19 e 20/03	Presencial	01
MAIO	Sessão 03	05/05/2026 (3ª feira) a 11/05/2026 (2ª feira)	30/03/2026	01/05 - Dia do Trabalho TNU - 13/05 TRU - 21 e 22/05 CGO - 13 a 29/05 IGO - 18 a 22/05	Virtual	01
JUNHO	Sessão 04	02/06/2026 (3ª feira) a 10/06/2026 (4ª feira)	05/05/2026	04/06 - Corpus Christi 05/06 - Portaria CJF3R 764/2025 TNU - 24/06	Virtual	01
JULHO	Sessão 05	01/07/2026 (4ª feira) a 07/07/2026 (3ª Feira)	01/06/2026-	TRU - 23 e 24/07	Virtual	01

AGO	Sessão 06	06/08/2026 (5ª feira) a 13/08/2026 (5ª feira)	09/07/2026	11/08 - Feriado legal 26/08 - Feriado Municipal	Virtual	01
SET	Sessão 07	03/09/2026 5ª feira	04/08/2026	07/09 - Independência TRU - 24 e 25/09	Presencial	01
OUT	Sessão 08	02/10/2026 (6ª feira) a 08/10/2026 (4ª feira)	03/09/2026	12/10 - N.Sra. Aparecida 30/10 - Servidor Público	Virtual	01
NOV	Sessão 09	05/11/2026 (5ª feira) a 11/11/2026 (4ª feira)	05/10/2026	02/11 - Finados 20/11 - Consciência Negra TRU - 26/11 08/12 - Dia da Justiça	Virtual	02
	Sessão 10	30/11/2026 2ª feira	28/10/2026		Presencial	

III - ESTABELECER o horário de início das sessões presenciais para às 14h30, sujeito a alterações, em caso de necessidade de ajuste, decorrentes da pauta de julgamento.

IV - ESTABELECER o horário de início das sessões virtuais para às 15h e estabelecer o horário de finalização para às 18h (fuso-horário de São Paulo, seguido pelo Plenário Virtual, no endereço <https://plenario-virtual.app.trf3.jus.br/>);

V - As sessões virtuais observarão as normas editadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de modo que não serão julgados em sessão virtual os processos:

- 1) sigilosos;
- 2) com destaque apresentado por membro do colegiado, durante a sessão de julgamento;
- 3) com pedido de destaque formulado por qualquer das partes ou pelo representante do Ministério Público, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão, desde que deferido pelo relator;

VI - A Secretaria das Turmas, com apoio dos gabinetes, deverá providenciar as medidas necessárias junto ao Sistema PJe, a fim de garantir a realização da sessão 3, no novo formato virtual indicado.

VII - Dê-se ciência à Exma. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais/JEF/SJMS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 10/03/2026, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 12902576/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0002021-86.2014.4.03.8002

Documento nº 12902576

À vista do requerimento de nº 12700401, homologado por Junta Médica Oficial conforme documento de nº 12902555, concedo ao(à) servidor(a) RODRIGO SILVA SOTOLANI, RF 4218, licença para tratamento de saúde no período de 07/01/2026 a 07/04/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/03/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12902447/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 12902447

À vista do requerimento de nº 12900583, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12902335, concedo ao(à) servidor(a) OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927, licença para tratamento de saúde no período de 06/03/2026 a 09/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 10/03/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12902325/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-11.2019.4.03.8002

Documento nº 12902325

À vista do requerimento de nº 12901678, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12902265, concedo ao(à) servidor(a) EDSON GUERRA DE CARVALHO, RF 7450, licença para tratamento de saúde no dia 09/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 10/03/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12902533/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 12902533

À vista do requerimento de nº 12899120, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12902239, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7461, licença para tratamento de saúde no período de 07/03/2026 a 13/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 10/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 308, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 4º, I, "e", da Resolução CJF nº 79/2009, que dispõe sobre a competência dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias de designação de funções comissionadas e cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325**, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora (FC5) da Seção de Legislação de Pessoal (SULG);

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da referida servidora, da Seção de Legislação de Pessoal (SULG), subordinada à Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP) para o Gabinete da Direção do Foro (GADI), e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função comissionada de Supervisora (FC5) do Gabinete da Diretoria do Foro – GADI;

III - DISPENSAR o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações (SUJL), subordinada a Assessoria de Licitações e Contratos (ALDF);

IV - ALTERAR A LOTAÇÃO do referido servidor, da Assessoria de Licitações e Contratos (ALDF) para a Seção de Legislação de Pessoal (SULG), subordinada à Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP), e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Legislação de Pessoal (SULG).

V - DETERMINAR que a presente portaria produza efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/03/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12884597/2026

Processo: 0000693-77.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ: 00.482.840/0001-38). Espécie: Termo Aditivo nº 10/2026 ao Contrato nº 3/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 01 (um) ano, compreendendo o período de 05/04/2026 a 05/04/2027. Valor Global: R\$ 316.625,64. Assinatura: 10/03/2026. Signatários: Pelo Contratante: Fernando Nardon Nielsen Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 11/03/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 184, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - RF 5705**, Supervisor, em virtude de férias no período de **09 a 21/03/2026 e compensação nos dias 30 e 31/03/2026**, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561** no período de **09 a 15/03/2026** e a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7586** no período de **16 a 21/03/2026 e 30 e 31/03/2026**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 10/03/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-02VNº 204, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Mária Rúbia Andrade Matos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria PPOR-02VNº 139, DE 29 DE maio DE 2025, que designou o servidor Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7478, para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);

CONSIDERANDO a Portaria PPOR-02VNº 201, DE 25 DE fevereiro DE 2026, que designou o Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7478 para substituir o servidor Braz Borges dos Santos Neto, Analista Judiciário Área Judiciária, na função de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 13/03/2026, 16 a 31/03/2026 e 06 a 10/04/2026;

CONSIDERANDO a Portaria PPOR-02V Nº 203, DE 04 DE março DE 2026, que deferiu o pedido de compensação do servidor Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7478 no dia 27/02/2026;

CONSIDERANDO o elevado volume de atividades desempenhadas pela Direção de Secretaria e pela Seção de Processamentos Diversos, circunstância que inviabiliza, no período, a adequada cumulação das atribuições pelas mesmas unidades ou servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços prestados no Setor Cível, especialmente no âmbito da Seção de Processamentos Diversos;

CONSIDERANDO a proximidade da Inspeção Geral Ordinária a ser realizada nesta unidade no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, circunstância que recomenda o adequado provimento das funções de supervisão e a organização prévia das atividades da Secretaria;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora Muryel Fernanda Souza Curity Moraes, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7622, como substituta do titular ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 27/02/2026, sem prejuízo de suas atribuições;

II - **DISPENSAR** o servidor Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7478, da titularidade da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) a partir de 13/03/2026;

III - **DESIGNAR** a servidora Muryel Fernanda Souza Curity Moraes, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7622, para exercer a titularidade da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 13/03/2026.

IV - **DISPENSAR** a servidora Muryel Fernanda Souza Curity Moraes, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7622, da titularidade da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) a partir de 13/04/2026;

V - **DESIGNAR** o servidor Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7478, para exercer a titularidade da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 13/04/2026.

VI - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mária Rúbia Andrade Matos, Juiz Federal**, em 10/03/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.